



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 3.495, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, ONEROSA COM A EMPRESA CELEBRATE EVENTOS LTDA.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**  
decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a  
seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Autorização de Uso, a título precário, onerosa, com a empresa **CELEBRATE EVENTOS LTDA.**, CNPJ nº 21.753.007/0001-54, que terá por objeto a utilização do espaço público denominado Parque de Exposições Municipal, com o objetivo de realizar o evento de formatura dos alunos de medicina (turma 83), que ocorrerá no período entre 28 de novembro a 23 de dezembro de 2016.

**Parágrafo único.** A título de utilização do espaço público o autorizado pagará a importância de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), ficando responsável por qualquer dano por ventura causado.

**Art. 2º** Entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.**  
Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

**MARIO DE OLIVEIRA TRICANO**  
= Prefeito =